

# Informativo do Empresário

Belo Horizonte, Setembro/ Outubro de 2011 – Ano X – Nº 41



## Nesta Edição:

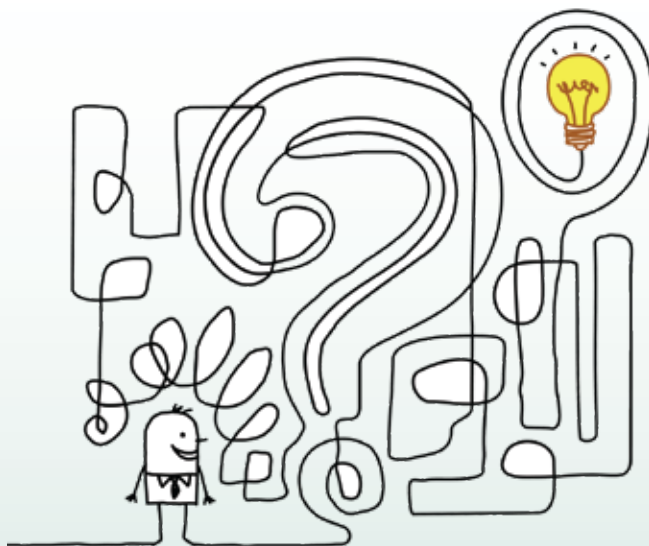
- CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELA REDE INTEGRAR
- GOVERNADOR ANTONIO ANASTASIA LANÇA MINAS LEGAL, CIDADANIA FISCAL
- OS ERROS E ACERTOS DO LÍDER PATERNALISTA

## Os erros e acertos do líder paternalista

Maiara Tortorette

Há pouco tempo, delegar tarefas e cobrar resultados era responsabilidade do chefe “de seção”, temido por uns e inacessível a outros, cargo normalmente ocupado por um funcionário de carreira, assim reconhecido pelos patrões. Hoje, essa figura do passado tornou-se líder de equipe no mundo corporativo; o quadro mudou e esse profissional se tornou peça fundamental junto à equipe de colaboradores, assumindo um relacionamento muito mais direto e eficaz, sendo um real “apoio” em cada área e departamento.

São diversos os perfis de liderança, dentre eles o modelador, o autoritário, o diretivo, o participativo, o visionário, entre outros, e cada um apresenta vantagens e desvantagens para a organização. Alguns com habilidades aguçadas para resultados e metas, outros com incrível facilidade em otimizar o nível de satisfação dos colaboradores. Mas afinal, existe um perfil de liderança ideal?



Considerando a peculiaridade de cada empresa quanto às suas necessidades, o melhor perfil sempre será definido de acordo com o que estiver nos objetivos da organização. No entanto, quando se trata da preferência entre os próprios colaboradores, é inegável que o líder paternalista é sempre o mais almejado, por seu perfil mais tranquilo e conciliador.

Algumas atitudes que definem claramente o líder paternalista:

- Permissivo, conciliador;
- Paciente e tolerante em todas as situações;
- Preocupa-se com o bem-estar do grupo e em não magoar os colaboradores;
- Tenta criar na área um clima cooperativo e de “família”;
- É afetuoso e expressa reconhecimento;
- Tem dificuldades para punir.

Apesar de parecer um profissional ideal, o perfil extremamente protetor acaba prejudicando o desenvolvimento dos colaboradores, e conseqüentemente, interfere nos negócios da empresa. De acordo com *Carolina Manciola*, gerente de consultoria e treinamento do grupo Triunfo, este perfil pode ser falho, pois saber o momento certo de aplicar um feedback e apontar melhorias é fundamental.

# Busca pela Qualidade

## Sua mesa de trabalho diz muito sobre você

Na opinião de especialistas, bichinhos ou decoração temática de time de futebol são objetos polêmicos. Tudo em excesso é ruim, enfeites, papéis e até lápis e canetas. Muita descontração pode passar a idéia de que o trabalho está sendo negligenciado.

Por outro lado, objetos que lembram bons momentos e organização trazem vantagens tais como agilidade em localizar documentos o que ajuda, inclusive, no cumprimento de prazos.

Existe uma conduta adequada para organizar a mesa de trabalho. O profissional escondido atrás de pilhas de papéis, pastas e carimbos muitas vezes não condiz com a imagem que ele pretende construir no seu ambiente de trabalho. A bagunça não aparece sozinha na mesa e diz muito sobre quem está trabalhando nela.

Muitas vezes, em decorrência das funções desempenhadas pelo profissional, há muitos papéis sobre a mesa, no entanto, o inevitável não pode se tornar displicência. Mesa cheia de papéis, desnecessários, pode demonstrar falta de senso de prioridade e ineficiência em planejar o fluxo de trabalho.

Há quem afirme, apesar de não ter estudos que comprovem que pessoas mais formais, controladoras e racionais tendem a ser mais organizadas, enquanto que o contrário acontece com as mais emocionais. O importante é observar se seu estilo lhe causa algum prejuízo como não cumprir prazos ou facilitar o extravio de documentos entre outros.

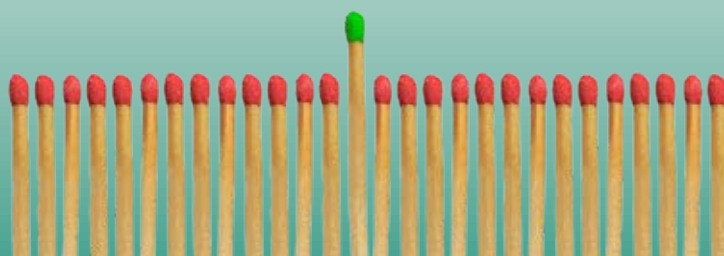
Embora muitos acreditem, a relação pessoas criativas e mesas bagunçadas não pode ser generalizada pois, depende do foco de cada um: pensamento criativo, em muitas situações, sugere método e certa organização mental.

Assim, atenção! Cuidado com o visual de sua mesa!

## Cursos de Capacitação

Durante o primeiro semestre de 2011 os escritórios associados à Rede INTEGRAR participaram de diversos cursos de atualização visando o aperfeiçoamento profissional de seus funcionários.

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| - DIRF                 | - 10 de fevereiro  |
| - Rotinas trabalhistas | - 15 de março      |
| - IRPF                 | - 01 de abril      |
| - DIPJ                 | - 24 de maio       |
| - SPED/PIS/COFINS      | - 20 de junho      |
| - IFRS                 | - 11 e 12 de julho |



## Governador Antonio Anastasia lança Minas Legal, Cidadania Fiscal

O governador Antonio Anastasia lançou no último dia 3 o Minas Legal, Cidadania Fiscal, um programa de conscientização fiscal para toda Minas Gerais. Englobando diversos projetos e ações, desde a educação fiscal nas escolas até a fiscalização do destino dos recursos do tesouro público, o Minas Legal visa chamar a atenção do cidadão para a importância dos recursos para benefícios e ações para todos.

### Os projetos

Já está no ar o site [www.minaslegal.mg.gov.br](http://www.minaslegal.mg.gov.br), reunindo as informações sobre os temas relevantes ao movimento e às iniciativas que serão implementadas ao longo dos próximos meses, apontando links para páginas de interesse da população no que se refere à origem e aplicação dos recursos públicos.

O Minas Legal vai ampliar também o Programa de Educação Fiscal Estadual (Proefe) nas escolas públicas e privadas do Estado, compartilhando conceitos e informações sobre a origem e aplicação do dinheiro público, direitos do consumidor e combate à pirataria.

O Governo de Minas vai oferecer cursos presenciais e a distância para educadores sobre o tema, em parceria com a Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda (Esaf/MG), Receita Federal, Controladoria-Geral da União e prefeituras, todos participantes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). Serão realizadas, ainda, blitzes educativas e ciclo de palestras.

Um dos próximos passos será o lançamento do Torpedo Minas Legal, campanha de incentivo à exigência de documentos fiscais, com a distribuição de prêmios diários, semanais, mensais e trimestrais. As normas de participação estão sendo definidas e logo serão repassadas à população.

Em setembro, será criado o *Clique Denúncia*, canal pelo qual a população poderá denunciar possíveis irregularidades fiscais. Por telefone, pela internet e presencialmente, o consumidor poderá subsidiar a ação do Fisco no combate à sonegação. A situação das denúncias feitas poderá ser consultada, via web, por intermédio de protocolo gerado por ocasião da sua apresentação.

Operações especiais de combate à sonegação e à pirataria serão intensificadas, com a participação da Receita Estadual, das polícias e do Ministério Público, como forma de proteger as receitas públicas da atuação de criminosos e de recuperar ativos adquiridos com recursos oriundos das práticas ilícitas.

Até novembro, será lançado o Selo Minas Legal, como forma de reconhecimento público a entidades, instituições, personalidades e a todos aqueles que se distinguirem no apoio ao programa e na prática de ações de cidadania fiscal.



Anualmente, o Governo de Minas promoverá o Seminário Minas Legal, para discussão de temas relacionados à gestão fiscal, compartilhamento dos resultados alcançados pelo movimento e reconhecimento público às iniciativas de destaque. O primeiro será realizado no próximo mês de novembro.



Concursos de redação e monografias, abertos à participação de estudantes do ensino fundamental, médio e superior matriculados em escolas públicas e particulares, também farão parte do programa, com premiação aos autores dos trabalhos, educadores, orientadores e estabelecimentos de ensino.

Outra forma de participação da sociedade será através de fóruns especializados de discussão sobre normas tributárias e administrativas que protejam as receitas públicas, favoreçam os negócios e a transparência na administração pública. O primeiro deles será realizado ainda neste ano.

Outra vertente priorizada no Minas Legal é a da transparência. O cidadão mineiro será informado sobre as formas de acompanhamento dos gastos públicos, por intermédio das ações de educação fiscal. Especial atenção será dada ao aprimoramento do site de transparência do governo ([www.transparencia.mg.gov.br](http://www.transparencia.mg.gov.br)), com o atendimento de algumas recomendações de institutos que fazem a avaliação dos sítios governamentais. Em fase posterior, a ênfase será no sentido de conceber e implementar novas ferramentas, favorecendo o acesso, a compreensão das informações e a sua utilização pela sociedade.

## Notas

---

### *Impostos*

É importante lembrar que a principal obrigação do contribuinte é o de repassar os tributos arrecadados com a venda de mercadorias a quem de direito, mesmo que tais recursos sejam mal geridos pelas autoridades constituídas. Portanto, constitui crime apropriar-se desses valores. É conveniente que os valores recebidos da venda de mercadorias relativas aos impostos, sejam depositados em contas separadas para não deixar-se confundir com o dinheiro da empresa.

### *Fiscalização*

Quando um fiscal visitar a sua empresa o primeiro passo é assinar o termo de início de ação fiscal que ele lhe repassar. Em seguida, ligue para o seu contador.

É importante ressaltar que o fiscal não pode entrar no seu estabelecimento aleatoriamente e exigir que você o autorize a entrar em áreas restritas sem que tenha em mãos uma *ordem de serviço* ou *Mandado Judicial*.

Lembre-se: em qualquer veículo que estiver transportando mercadorias o fiscal poderá ter livre acesso. O fiscal pode inclusive apreender as mercadorias que estiverem sendo transportadas irregularmente, sem a cobertura da nota fiscal.

## *Como receber um fiscal na empresa*

Num estado arrecadador e fiscalista como o Brasil, é imprescindível que cada contribuinte tenha conhecimento sempre atualizado de seus direitos e garantias para saber se defender contra possíveis notificações no âmbito do processo administrativo que dispensa a presença de um advogado.

O fiscal é um servidor público e como tal deve estar ciente da sua função que consiste em servir à sociedade. O salário do fiscal é pago pelo contribuinte. Desta forma, o bom trabalho será resultado de cooperação e respeito mútuo.

## *Como evitar o pagamento de multas*

Para cumprir com as obrigações acessórias com a Receita Federal, Estadual e Municipal e evitar o pagamento de multas os empresários precisam estar atentos à entrega das diversas declarações exigidas.

Fique atento:

- Deixe a disposição do seu contador todo o movimento do mês até no máximo no 2º dia útil do mês subsequente;
- Todas as notas fiscais emitidas devem conter os seguintes dados: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo inclusive CEP e Inscrição Municipal para as NF de Serviço;
- As notas fiscais canceladas devem ser relacionadas com a data de cancelamento;
- As notas fiscais de serviços tomados devem ser enviadas a contabilidade junto com o movimento do mês para que possam ser lançadas na DES;
- As notas fiscais devem ser emitidas regularmente;
- Verificar se não ficaram notas fiscais do mês escrituradas nos blocos ou DANFE sem imprimir, para evitar recálculo de guias;
- Enviar somente a 1ª (primeira) via das notas fiscais de compras e dos Conhecimentos de transporte;
- Ao final de cada ano, no dia 31/12, o estoque de mercadorias deverá ser contado e relacionado, constando o nome da mercadoria, a unidade de medida, quantidade, valor unitário de custo e valor total e deve ser entregue até o dia 20/01 do ano subsequente;



## SPED – Sistema Público de Escrituração Digital

O Sped é o instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

O SPED é composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica).

A implantação do SPED, não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação vigente.

Vale ressaltar, que nos termos do disposto no site da RFB, na área específica sobre o “Sistema Público de Escrituração Digital” - <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>, o Sped propicia os seguintes benefícios:

- a) redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
- b) eliminação do papel;
- c) redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- d) uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
- e) redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- f) redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- g) simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- h) fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- i) rapidez no acesso às informações;
- j) aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- k) possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- l) redução de custos administrativos;
- m) melhoria da qualidade da informação;
- n) possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
- o) disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- p) redução do “Custo Brasil”;
- q) aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- r) preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

*Fonte: síntese de matéria publicada no IOB Online Regulatório.*

# Tabelas Práticas

| Salário Mínimo  |                              | Empregado doméstico contemplando a parcela patronal |                   |                              |        |
|---|------------------------------|---|-------------------|------------------------------|--------|
| Período   | Valor                        | Salário de Contribuição (R\$)                       | Empregado         | Empregador                   | TOTAL  |
| de Abril/2002 até Março/2003                          | R\$ 200,00                   | até R\$ 1.106,90                                    | 8,00%             | 12,00%                       | 20,00% |
| de Abril/2003 até Abril/2004                          | R\$ 240,00                   | de R\$ 1.106,91 a R\$ 1.844,83                      | 9,00%             | 12,00%                       | 21,00% |
| de Maio/2004 até Abril/2005                           | R\$ 260,00                   | de R\$ 1.844,84 a R\$ 3.689,66                      | 11,00%            | 12,00%                       | 23,00% |
| de Maio/2005 até Março/2006                           | R\$ 280,00                   |   |                   |                              |        |
| de Abril/2006 até Março/2007                          | R\$ 300,00                   |   |                   |                              |        |
| de Abril/2007 até Fevereiro/2008                      | R\$ 350,00                   |   |                   |                              |        |
| de Março/2008 até Fevereiro/2009                      | R\$ 415,00                   |   |                   |                              |        |
| de Março/2009 até dezembro/2009                       | R\$ 465,00                   |   |                   |                              |        |
| de Janeiro/2010 até Dezembro/2010                     | R\$ 510,00                   |   |                   |                              |        |
| de Janeiro/2011 até Fevereiro/2011                    | R\$ 540,00                   |   |                   |                              |        |
| a partir de Março/2011                                | R\$ 545,00                   |   |                   |                              |        |
| AGENDA TRIBUTÁRIA                                     |                              |   |                   |                              |        |
| Setembro de 2011                                      |                              |   | Outubro de 2011   |                              |        |
| Dia   | Contribuição/Pagamento       |   | Dia               | Contribuição/Pagamento       |        |
| 05  | ISSQN - BH                   |   | 05                | ISSQN - BH                   |        |
| 06  | Pagamento de Salários        |   | 06                | Pagamento de Salários        |        |
| 06  | FGTS                         |   | 07                | FGTS                         |        |
| 09  | ICMS - Comércio MG           |   | 10                | ICMS - Comércio MG           |        |
| 15  | Carnê INSS -C. Individual    |   | 17                | Carnê INSS - C. Individual   |        |
| 20  | Simples Nacional             |   | 20                | Simples Nacional             |        |
| 20  | IRRF                         |   | 20                | IRRF                         |        |
| 20  | INSS                         |   | 20                | INSS                         |        |
| 23  | PIS / COFINS                 |   | 25                | PIS / COFINS                 |        |
| 30  | IRPJ / CSLL (sit. especiais) |   | 31                | IRPJ / CSLL (sit. especiais) |        |
| 30  | REFIS III                    |   | 31                | REFIS III                    |        |
| IR - Fonte e Carnê Leão em setembro e outubro de 2011 |                              |   |                   |                              |        |
| Base de Cálculo Mensal (R\$)                          |                              | Alíquota  | Parcela a Deduzir |                              |        |
| até R\$ 1.566,61                                      |                              | Isento  | -                 |                              |        |
| de R\$ 1.566,62 a R\$ 2.347,85                        |                              | 7,50%   | R\$ 117,49        |                              |        |
| de R\$ 2.347,86 a R\$ 3.130,51                        |                              | 15,00%  | R\$ 293,58        |                              |        |
| de R\$ 3.130,52 a R\$ 3.911,63                        |                              | 22,50%  | R\$ 528,37        |                              |        |
| Acima de R\$ 3.911,63                                 |                              | 27,50%  | R\$ 723,95        |                              |        |

| Segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração em setembro e outubro de 2011 |          |
|--|----------|
| Salário de Contribuição (R\$)  | Alíquota |
| até R\$ 1.107,52   | 8,00%    |
| de R\$ 1.107,531 a R\$ 1.845,87  | 9,00%    |
| de R\$ 1.845,88 a R\$ 3.691,74   | 11,00%   |

| Salário Família              |                |
|------------------------------|----------------|
| Remuneração                  | Valor Unitário |
| Até R\$ 573,91               | R\$ 29,43      |
| de R\$ 573,59 até R\$ 862,60 | R\$ 20,74      |

## DEDUÇÕES ADMITIDAS

- A) Por dependente, o valor de R\$157,47 por mês;
- B) Parcelas isentas de rendimentos provenientes da aposentadoria e pensão, até o valor de R\$1.566,61 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
- C) As importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- D) As contribuições à entidade de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- E) As contribuições à entidade de Previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, o caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

## CÁLCULO DO IMPOSTO

- A) Base de Cálculo: Rendimento bruto diminuído das deduções admitidas;
- B) Valor do imposto: Na base de cálculo, aplica-se alíquota correspondente e do resultado subtrai-se a parcela a deduzir.

**APOIO**